Docusign Envelope ID: DA989E9B-1FAF-8F90-8032-B93103C25C78

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DO CLASSE ÚNICA DO BTG 2160 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIPMULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 30.508.027/0001-50

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL às 10:00 horas do dia 02 de setembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotistas detentores da totalidade das Cotas, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Tabata Salatta; e Secretário: Laura Antunes.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE: Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Aprovar a orientação ao Gestor, conforme definido no Regulamento, para que este vote favoravelmente, em nome da Classe, na Assembleia Especial de Cotistas da **CLASSE ÚNICA DO PAMPLONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABIIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.652.763/0001-82, cuja ordem do dia é:

> *"4.1. aprovar, em observância ao que dispõe o Anexo I do Regulamento da Classe, a amortização de cotas do Fundo, no valor bruto total de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais) com base no fechamento do dia 08 de setembro de 2026 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 10 de setembro de 2026 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de cotas já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo de cotas do Fundo na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base.*
>
> *4.2. aprovar, em observância ao que dispõe o Anexo I do Regulamento da Classe, a amortização de cotas do Fundo, no valor bruto total de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais) com base no fechamento do dia 02 de outubro de 2026 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 06 de outubro de 2026 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de cotas já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo de cotas do Fundo na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base"*

4.2 Aprovar, em observância ao que dispõe o Anexo I do Regulamento da Classe, a amortização de Cotas da Classe, no valor bruto total de R$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais), com base no fechamento do dia 08 de setembro de 2026 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 10 de setembro de 2026 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de Cotas já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo do valor unitário das Cotas na Primeira Data Base ou na Segunda Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após cada Data Base.

4.3 Aprovar, em observância ao que dispõe o Anexo I do Regulamento da Classe, a amortização de Cotas da Classe, no valor bruto total de R$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais), com base no fechamento do dia 02 de outubro de 2026 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 06 de outubro de 2026 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de Cotas já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo do valor unitário das Cotas na Primeira Data Base ou na Segunda Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após cada Data Base.

5. ENCERRAMENTO:

Docusign Envelope ID: DA989E9B-1FAF-8F90-8032-B93103C25C78

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Assinado por:
Tabata Salatta
F4936C5C7D304ED...

Tabata Salatta
Presidente

Signed by:
Laura Antunes
2470A5AEFAC447A...

Laura Antunes
Secretária